



# Diário Oficial Eletrônico

Ano I - Edição 242 / página 1

Quarta-feira, 31 de julho de 2019

Cubatão/SP

Lei ordinária nº 3893, de 20 de abril de 2018 [www.cubatao.sp.gov.br/diariooficial](http://www.cubatao.sp.gov.br/diariooficial) [www.cubatao.sp.leg.br/diariooficial](http://www.cubatao.sp.leg.br/diariooficial)

## PODER EXECUTIVO

Responsável: Ademário da Silva Oliveira



## SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

### Aviso de licitação

COMUNICADO DE ABERTURA DE CERTAME LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO A SER REALIZADO PELA BOLSA ELETRÔNICA DE COMPRAS DO GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO – SISTEMA BEC/SP, O. C. 828300801002019OC00052. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 13.115/2018. EDITAL DE PREGÃO N.º 57/2019. ABERTURA: 13/08/2019, ÀS 10 HORAS. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS PARA O PROJETO “EDUCANDO PARA O TURISMO”, DE ACORDO COM ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL. TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM.

O Edital poderá ser obtido através do site [www.bec.sp.gov.br](http://www.bec.sp.gov.br), aba Pregão Eletrônico. Código da Unidade de Gestão: **828300**. Informações através do telefone (13) 3372-1111.

Cubatão, 31 de julho de 2019.

**RODRIGO GUIMARÃES DA SILVA**  
Diretor do Departamento de Suprimentos



## SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

### PORTARIA N.º 0733 DE 01 DE AGOSTO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CUBATÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

**R E S O L V E** aposentar nos termos do disposto na alínea “a” do inciso III do § 1º do artigo 40 da Constituição Federal, a servidora **ANA MARIA VIEIRA DA SILVA**, matrícula nº. 22.710/9, cargo/função **ESPECIALISTA EM SAÚDE I - ENFERMEIRA**, classe/padrão H-1, do quadro Fixo.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

486.º DA FUNDAÇÃO DO POVOADO  
70.º DA EMANCIPAÇÃO

**ADEMÁRIO DA SILVA OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

Registrada em Livro Próprio  
Processo nº 7.667/2.018  
GP

### PORTARIA N.º 0734 DE 01 DE AGOSTO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CUBATÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

**R E S O L V E** aposentar nos termos do artigo 40 § 4º, inciso III da Constituição Federal, combinado com o art. 57 da Lei 8.213/91 e Súmula Vinculante 33, o servidor **GUARACI REIS**, matrícula nº. 21.259/3, cargo/função **ESPECIALISTA EM SAÚDE I - MÉDICO ANESTESISTA**, classe/padrão H-1, do quadro Fixo.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

486.º DA FUNDAÇÃO DO POVOADO  
70.º DA EMANCIPAÇÃO

**ADEMÁRIO DA SILVA OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

Registrada em Livro Próprio  
Processo nº 5.476/2.018  
GP

**PORTARIA N.º 0735**  
**DE 01 DE AGOSTO DE 2.019.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CUBATÃO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

**R E S O L V E** aposentar nos termos do disposto na alínea “b” do inciso III do § 1º do artigo 40 da Constituição Federal, o servidor **IRINEU MARIANO DE MORAES**, matrícula nº. 23.209/9, cargo/função **AUXILIAR I - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, classe/padrão A-1, do quadro Fixo.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

486.º DA FUNDAÇÃO DO POVOADO  
70.º DA EMANCIPAÇÃO

**ADEMÁRIO DA SILVA OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

Registrada em Livro Próprio  
Processo nº 4.472/2.019  
GP

**PORTARIA N.º 0736**  
**DE 01 DE AGOSTO DE 2.019.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CUBATÃO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

**R E S O L V E** aposentar nos termos do disposto no artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, o servidor **JOSE ANTONIO DE MATOS ALMEIDA**, matrícula nº. 5.172/0, cargo/função **ESPECIALISTA EM SAÚDE II - MÉDICO CLINICO GERAL**, classe/padrão L-4, do quadro Complementar.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

486.º DA FUNDAÇÃO DO POVOADO  
70.º DA EMANCIPAÇÃO

**ADEMÁRIO DA SILVA OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

Registrada em Livro Próprio  
Processo nº 13.474/2.018  
GP

**PORTARIA N.º 0737**  
**DE 01 DE AGOSTO DE 2.019.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CUBATÃO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

**R E S O L V E** aposentar nos termos do artigo 40 § 4º, inciso III da Constituição Federal, combinado com o art. 57 da Lei 8.213/91 e Súmula Vinculante 33, o servidor **JOSÉ LAURIERE HORTA GUIMARÃES**, matrícula nº. 21.156/4, cargo/função **ESPECIALISTA EM SAÚDE I - ODONTÓLOGO**, classe/padrão J-2, do quadro Fixo.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

486.º DA FUNDAÇÃO DO POVOADO  
70.º DA EMANCIPAÇÃO

**ADEMÁRIO DA SILVA OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

Registrada em Livro Próprio  
Processo nº 6.162/1.998  
GP

**PORTARIA N.º 0738**  
**DE 01 DE AGOSTO DE 2.019.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CUBATÃO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

**R E S O L V E** aposentar nos termos do artigo 40 § 4º, inciso III da Constituição Federal, combinado com o art. 57 da Lei 8.213/91 e Súmula Vinculante 33, a servidora **LUCIANA ALVES LISBOA DA COSTA**, matrícula nº. 23.828/4, cargo/função **AUXILIAR I - AUXILIAR DE SERVIÇO SAÚDE (AUX. ENFERMAGEM)**, classe/padrão A-1, do quadro Fixo.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

486.º DA FUNDAÇÃO DO POVOADO  
70.º DA EMANCIPAÇÃO

**ADEMÁRIO DA SILVA OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

Registrada em Livro Próprio  
Processo nº 0870/2.019  
GP

**PORTARIA N.º 0739**  
**DE 01 DE AGOSTO DE 2.019.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CUBATÃO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

**R E S O L V E** aposentar nos termos do disposto no artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, a servidora **MÁRCIA RODRIGUES OLIVEIRA**, matrícula nº. 70.099/0, cargo/função **TÉCNICO NÍVEL MÉDIO - TÉCNICO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS**, classe/padrão F-10, do quadro Suplementar.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

486.º DA FUNDAÇÃO DO POVOADO  
70.º DA EMANCIPAÇÃO

**ADEMÁRIO DA SILVA OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

Registrada em Livro Próprio  
Processo nº 4.797/2.019  
GP

PORTARIA N.º 0740  
DE 01 DE AGOSTO DE 2.019.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CUBATÃO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

**R E S O L V E** aposentar nos termos do disposto no artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, a servidora **MARIA HELENA MOUCO**, matrícula nº. 70.242/0, cargo/função **TÉCNICO NÍVEL MÉDIO - TÉCNICO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS**, classe/padrão F-10, do quadro Suplementar.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

486.º DA FUNDAÇÃO DO POVOADO

70.º DA EMANCIPAÇÃO

**ADEMÁRIO DA SILVA OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

Registrada em Livro Próprio  
Processo nº 2.277/2.019  
GP

PORTARIA N.º 0741  
DE 01 DE AGOSTO DE 2.019.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CUBATÃO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

**R E S O L V E** aposentar nos termos do disposto no artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, a servidora **VANÍVIA PACHECO LOPES VAZQUEZ**, matrícula nº. 21.048/1, cargo/função **ESPECIALISTA EM SAÚDE I - ENFERMEIRA**, classe/padrão J-2, do quadro Fixo.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

486.º DA FUNDAÇÃO DO POVOADO  
70.º DA EMANCIPAÇÃO

**ADEMÁRIO DA SILVA OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

Registrada em Livro Próprio  
Processo nº 8.030/2.018  
GP



**SECRETARIA MUNICIPAL  
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**EDITAL PARA CONHECIMENTO PÚBLICO Nº 016/2019**

A COMISSÃO ESPECIAL PARA ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS CONSELHEIROS TUTELARES – MANDATO 2020-2024

- a) **Considerando** a Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990;
- b) **Considerando** a Lei Federal nº 12.696, de 25 de julho de 2012;
- c) **Considerando** a Resolução do CONANDA nº 170, de 27 de janeiro de 2015;
- d) **Considerando** a Lei Municipal nº 2.674, de 13 de dezembro de 2000;
- e) **Considerando** a Lei Municipal nº 3.624, de 12 de dezembro de 2013;
- f) **Considerando** a Resolução CMDCA nº 074, de 14 de Fevereiro de 2019;
- g) **Considerando** a Resolução CMDCA nº 077, de 04 de Abril de 2019;

- h) **Considerando** o Edital CMDCA n° 002, de 23 de janeiro de 2019;  
 i) **Considerando** o Edital CMDCA n° 004, de 14 de fevereiro de 2019;  
 j) **Considerando** Edital CMDCA n° 011, de 09 de maio de 2019;  
 K) **j) Considerando** Edital CMDCA n° 014, de 03 de julho de 2019  
 l) **Considerando** as orientações enviadas pelo Ministério Público do Estado de São Paulo;  
 m) **Considerando** o Guia de Orientação do Processo de Escolha de Conselheiros Tutelares em data Unificada, emitido pela Secretaria Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente;  
 n) **Considerando** a realização de avaliação escrita no dia 23 de julho de 2019;

Tornamos público o resultado da avaliação escrita dos inscritos conforme que segue:

Nome da(o) Candidata(o)	ECA	LOAS/SUAS	INFANCIA	C.G	CASO	REDAÇÃO	TOTAL
Ana Cláudia Guimarães Bertin	20	07	07	05	12	13	64
Antonio de Pádua Maia Azevedo	24	09	07	10	12	18	80
Aparecida Valcir Rezende Silva	24	07	08	06	12,5	15	74,5
Carmem A. T. Silva Santos	22	04	03	06	09	11	55
Elenice Tidra dos Santos	26	06	07	06	15	13	73
Jefferson Dias	22	05	08	03	7,5	16	61,5
Jonathas Barbosa da Paixão Silva	26	07	08	07	05	13	66
Jozelma Maria Barbosa	24	07	07	07	15	10	70
Laudilene Ramos da Costa Matos	12	06	05	04	9,5	12	48,5
Líliã Keli Domingues Silva	18	09	09	06	20	15	77
Maicon da Silva	22	03	05	07	15	13	65
Marcela Lopes Teixeira	22	06	05	06	15	12	67
Maria Antonia Neres Pires	14	05	07	06	3,5	07	42,5
Maria Aureliano da Silva	24	06	05	02	07	11	55
Maria das Graças da Silva	28	07	07	07	20	16	85
Maria Helena G. Nascimento	18	06	05	06	02	12	49
Marli Cipriano	20	06	07	06	15	17	71
Mônica de Araújo Nunes	20	10	09	07	15	15	76
Nathália Priscilla Silva Alves	16	04	05	02	11,5	16	54,5
Regina Cláudia Oliveira	20	05	06	04	09	12	56
Rutenéia dos Santos Batista	18	05	07	06	20	17	73
Sueli Benta dos Santos Ramos	20	06	04	06	7,5	00	43,5
Sueli da França Ramos	22	05	06	06	10	17	66
Vivian Benedicto Gregório	24	08	08	07	10	16	73

A senhora Jennifer Lee Cunha Miceno, foi excluída do presente processo de escolha por não ter comparecido e participado nas etapas de Capacitação e Avaliação escrita.

Assim sendo, ficam habilitados para terceira fase (pleito eleitoral) os inscritos acima relacionados com pontuação acima de 60% (sessenta por cento).

Informamos com base nos termos dos Artigos 6º ao 9º da Resolução Normativa nº 074, de 14 de fevereiro de 2019, que se encontra aberto o prazo de até 05 (cinco) dias, aos inscritos apresentar por escrito e fundamentadamente recurso à Comissão Especial.

Assim, para que chegue ao conhecimento de todos publicamos o presente edital.

Cubatão, 29 de julho de 2019.

**EDITAL PARA CONHECIMENTO PÚBLICO Nº 018/2019**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cubatão – (CMDCA) torna público o que segue:

**Considerando** a Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1.990 e suas alterações;

**Considerando** a Lei Municipal nº 3.214, de 07 de dezembro de 2007;

**Considerando** o Decreto Municipal 7.640, de 17 de novembro de 1997;

**Considerando** o Decreto Municipal nº 10.557, de 27 de dezembro de 2016;

**Considerando** a Resolução Normativa CMDCA nº 051, de 19 de fevereiro de 2014;

**Considerando** o lançamento de edital pela Fundação Itaú Social para possível destinação de parte dos recursos do imposto de renda do conglomerado Itaú Unibanco Holding SA para os Fundos da Criança e do Adolescente, onde o município através do CMDCA poderá apresentar uma única proposta de ação até impreterivelmente dia 08 de agosto de 2019.

Para tanto informamos o calendário a ser seguido pelas organizações públicas e privadas sem fins lucrativas, devidamente credenciadas neste Conselho.

Ações	Período
Inscrição dos projetos	Até 06/08/2019
Assembleia para avaliação, discussão e votação	07/08/2019
Finalização de documentos e envio da proposta aprovada	08 e 09/08/2019

Informamos ainda que as organizações públicas e privadas sem fins lucrativos poderão apresentar apenas **(01) uma** proposta para as modalidades conforme segue:

**Modalidade 1:** Atendimento de crianças e/ou adolescentes, tendo em vista a defesa, proteção e promoção dos direitos desse público;

**Modalidade 2:** Elaboração de diagnóstico local e de plano municipal de garantia dos direitos de crianças e adolescentes; elaboração de sistema de informação, monitoramento e avaliação das políticas públicas municipais direcionadas a crianças e adolescentes;

**Modalidade 3:** Capacitação ou formação de profissionais que atuam no Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente;

**Modalidade 4:** Comunicação, campanhas educativas, publicações, divulgação das ações de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente;

**Modalidade 5:** Fortalecimento do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente, com ênfase na mobilização e na articulação de ações conjuntas e/ou no fortalecimento do trabalho em rede entre organizações e serviços locais.

**Obs.: Cada Conselho (CMDCA) poderá inscrever uma única proposta**

Assim, para que chegue ao conhecimento de todos publicamos o presente edital.

Cubatão, 31 de julho de 2019.

**Antonio Jorge dos Santos**  
Presidente do Colegiado do CMDCA



# Diário Oficial Eletrônico

Ano I - Edição 242 / página 6

Quarta-feira, 31 de julho de 2019

Cubatão/SP

Lei ordinária nº 3893, de 20 de abril de 2018 [www.cubatao.sp.gov.br/diariooficial](http://www.cubatao.sp.gov.br/diariooficial) [www.cubatao.sp.leg.br/diariooficial](http://www.cubatao.sp.leg.br/diariooficial)

## PODER LEGISLATIVO

Responsável: Fábio Alves Moreira

"NÃO HÁ PUBLICAÇÕES OFICIAIS NESTA DATA"